



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> EEB João Mesquita Teixeira   |                                |
| <b>EMENTA:</b> Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental do 1º ao 9º ano até 31/12/2025. |                                |
| <b>RELATORIA:</b> Francisco Furtado Tavares Lins  |                                |
| <b>PARECER CME Nº</b> 03/2024   | <b>APROVADO EM:</b> 04/04/2024 |

### I – RELATÓRIO

A EEB João Mesquita Teixeira, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, a renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

A referida Instituição foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23238356. A EEB João Mesquita Teixeira tem sede na zona rural, Distrito de Barrento Sede, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, recentemente reformada, com piso de cimento cerâmico nas suas dependências, conta com sala de diretoria, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de professores, 6 salas de aula amplas, biblioteca/sala de leitura, pátio coberto, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, 4 banheiros masculino, feminino e de funcionários. Tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam em boas condições de uso e quantidades suficientes para seu funcionamento. Apresenta um bom acervo bibliográfico com exemplares bem distribuídos para suas séries do ensino fundamental. Atualmente a escola funciona com a turma do 9º ano em regime de tempo integral. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, uma coordenadora e uma secretária escolar, o corpo docente é composto de 13 professores. A escola conta com 10 funcionários/servidores, todos, gestores, professores e funcionários, com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, outros documentos exigidos exceto: Ata de aprovação do PPP, Ata de aprovação do Regimento escolar, registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. O Projeto



Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da referida escola.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, de 04/04/2024 a 31/12/2025, em diligência para providenciar Ata de aprovação do PPP, Ata de aprovação do Regimento escolar, registro sanitário, atestado de segurança e alvará de funcionamento. Salvo melhor juízo.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 04 de abril de 2024.

Francisco Furtado Tavares Lins  
**RELATOR (A) DO PROCESSO**

Francisco Furtado Tavares Lins  
**PRESIDENTE DO CME**

Fco. Furtado T. Lins  
Presidente - CMEI  
CPF: 479.499.703-59